**PARECER CME Nº 020/2008**

Manifesta-se a respeito do Termo de Cooperação Nº 748/2008, que celebram entre si o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Cachoeirinha”.

**RELATÓRIO:**

A Secretaria Municipal de Educação solicita a este Conselho, através do Of. nº 503/2008, parecer sobre o Termo de Convênio nº 748/2008, a ser celebrado entre o **Estado** **do Rio Grande do Sul**, por intermédio da Secretaria da Educação, e o **Município de Cachoeirinha,** visando à realização de práticas pedagógicas e estágio profissional obrigatório pelos estudantes do Curso Normal de Nível Médio da Rede Pública Estadual – expediente administrativo nº 033276-1900/08-7.

**ANÁLISE DA MATÉRIA:**

Objeto: Formalização das condições para a realização de Práticas Pedagógicas e Estágio Profissional obrigatórios, de educandos do Curso Normal de Nível Médio da Rede Pública Estadual, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O objeto do Termo de Cooperação nº 748/2008 é lícito e possível, visto que, na legislação examinada - Lei nº 6494, de 7 de dezembro de 1977, e o Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, encontra-se amparo para que se firme o referido documento entre as partes, beneficiando alunos residentes no Município e adjacências, ficando assim, atendido o princípio social das Leis que o fundamentam.

É importante destacar que o presente Termo de Cooperação reveste-se de grande valor social para as partes contratantes: para o Município, porque este receberá, em suas Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, profissionais capacitados em Curso Normal de Nível Médio, que trarão suas contribuições no desempenho de práticas pedagógicas no atendimento da enorme demanda de seus estabelecimentos de Ensino; para a Secretaria de Educação do Estado, porque esta irá ofertar a seus educandos local para que os mesmos exercitem as práticas pedagógicas e conhecimentos adquiridos, através do estágio profissional obrigatório, bem como observará e avaliará se estes estão desempenhando tais práticas em consonância com a formação recebida nas Escolas de Curso Normal de Nível Médio de sua rede, buscando um contínuo aperfeiçoamento de suas propostas, ajustando conteúdos, programas, metodologias, conforme demandas evidenciadas.

**CONCLUSÃO:**

Após a apreciação da matéria, este Colegiado manifesta sua concordância com o Termo de Cooperação nº 748/2008 apresentado, por ser de relevância social para o Município, fazendo-se cumprir a vasta legislação existente, que visa proteger o direito do indivíduo a uma educação de qualidade.

 Aprovado em sessão plenária por unanimidade nesta data.

 Cachoeirinha, 24 de setembro de 2008.

 Rosa Maria Lippert Cardoso

 Presidente